



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodosul.org

CONTRATO Nº 094/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 222, em São Pedro do Sul - RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 87.489.910/0001-68 neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ZIANIA MARIA BOLZAN**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada a Rua Floriano Peixoto, nesta cidade, portadora do R.G. nº 4009962558 e do CPF/MF nº 260.895.990-34, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 15.138.763/0001-70, com sede na ROD BR 101, Nº 970, Bairro Centro, em Tijucas/SC, neste ato representada, por sua proprietária **PRISCILA HERMES**, brasileira, RG nº 4000903 SSP SC e CPF nº 032.132.749-76, residente no mesmo, doravante denominada **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, mediante **Dispensa de Licitação nº 039/2021**, nos termos dos **artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21** e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de Objetos Decorativos Natalinos que serão utilizados para evento junto dos grupos do PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Criança Feliz, Programas do Cras, que serão realizados durante o mês de dezembro de 2021, conforme especificações descritas abaixo:

COD		PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UN	R\$ VALOR UNITARIO LOCAÇÃO	QUANT	R\$ VALOR TOTAL LOCAÇÃO
1	2	Noel Sentado com Presentes (Altura 1,70m X 0,85m Largura X 1,10m Profundidade)	Noel Sentado com Presentes (Altura 1,70m X 0,85m Largura X 1,10m Profundidade) Escultura em forma de Papai Noel com saco de presentes verde a sua frente,	PC	R\$ 1.875,68	1	R\$ 1.875,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –

Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodosul.org

			contendo três caixas de presente. O papai noel sentado segurando o saco de presentes, produzido em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho.				
2	229	Coreto (Altura 2,70m X 2,20m Largura X 2,20m Profundidade)	Coreto (Altura 2,70m X 2,20m Largura X 2,20m Profundidade. Conjunto de armação metálica em forma de Coreto, conjuntos contendo 1.000 micro lâmpadas led blindadas e cordão na cor branco warm, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt	PC	R\$ 2.114,03	1	R\$ 2.114,03
3	75	Árvore Luminosa Arabescos Branca (Altura 6,50 X 3,60m Largura)	Árvore Luminosa Arabescos Branca (Altura 6,50 X 3,60m Largura) Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de arabescos.	PC	R\$ 8.962,66	2	R\$ 17.925,32
4	93	Boas Festas com Bombitas (Altura 1,70m X 8,00m Comprimento)	Boas Festas com Bombitas (Altura 1,70m X 8,00m Largura) Conjunto luminoso em forma de	PC	R\$ 3.527,86	1	R\$ 3.527,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –

Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodosul.org

			letreiro Boas Festas com Bombitas, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.				
5	969	Árvore de Galhos Secos 3D (Altura 2,40m X 1,15m Largura)	Arvore Luminosa de Galhos Secos 3D. Luminoso em forma de Árvore de galhos secos, com 100 pontas, medindo 2,40m Altura X 1,15m Largura X 1,15m Profundidade, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros redondos 3/8, cano 2,5 polegadas e chapa 3mm com tubos 20x20, e chapas 3mm para base de fixação, com aplicação de 2.900 lâmpadas led blindadas e cordão na cor branco, fio branco, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt.	PC	R\$ 4.047,80	1	R\$ 4.047,80
6	1009	Maria Presépio II (Altura 0,95m X 0,70m Largura X 0,65m Profundidade)	Maria Presépio II (Altura 0,95m X 0,70m Largura X 0,65m Profundidade) Escultura em forma de Maria ajoelhada e com os braços cruzados, com manto azul e turbante branco e detalhes em dourado, produzida em	PC	R\$ 1.470,63	1	R\$ 1.470,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –

Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS

Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodoosul.org

			fibra de vidro e revestida por pintura em esmalte sintético semi-brilho				
7	1008	José Presépio II (Altura 1,70m X 0,70m Largura X 0,40m Profundidade)	José Presépio II (Altura 1,70m X 0,70m Largura X 0,65m Profundidade) Escultura em forma de José segurando cajado com as duas mãos, com vestes verde e manto vermelho. Produzido em fibra de vidro e revestida por pintura em esmalte sintético semi- brilho	PC	R\$ 1.838,29	1	R\$ 1.838,29
8	1010	Menino Jesus Presépio II (Altura 0,35m X 0,50m Largura X 0,70m Profundidade)	Menino Jesus Presépio II (Altura 0,35m X 0,50m Largura X 0,70m Profundidade) Escultura em forma de menino Jesus na manjedoura, com manto branco e mangedora em marrom escuro e amarelo. Produzido em fibra de vidro e revestida por pintura em esmalte sintético semi-brilho	PC	R\$ 735,32	1	R\$ 735,32
9	118	Chuva de Estrelas 100 (Altura 1,60m X 1,00m Largura)	Chuva de Estrelas (Altura 1,60m X 1,00m Largura) Luminoso em forma de Chuva de Estrelas produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	PC	R\$ 521,43	10	R\$ 5.214,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodosul.org

10	292	Arabescos com Folhas 155 (Altura 4,30m X 1,55m Largura)	Arabescos com Folhas (Altura 4,30m X 1,55m Largura) Luminoso em forma de Arabescos com Bolhas produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	PC	R\$ 1.564,29	6	R\$ 9.385,76
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 48.135,00 (quarenta e oito mil cento e trinta e cinco reais).							

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 A **CONTRATADA** fará a entrega e instalação dos itens, descritos na clausula 1, na Praça Crescencio Pereira, localizada no centro da cidade de São Pedro do Sul.

2.1.1 O prazo máximo para entrega e instalação dos itens será de até 20 dias, a contar da assinatura do contrato.

2.2 O transporte das peças a serem instaladas, bem com o recolhimento das mesmas após o prazo estipulado, serão a cargo da **CONTRATADA**.

2.2.1 O **CONTRATANTE** se compromete em fornecer ajudantes para fazer a carga e descarga dos objetos e a providenciar as instalações elétricas para as peças que tiverem iluminação.

2.3 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas inerentes à prestação do serviço, como despesas com encargos tributários, deslocamentos, equipamentos para a execução dos serviços, despesas com pessoal, transporte, entre outros.

2.4 A **CONTRATADA** prestará garantia dos itens, durante toda a execução do contrato, se comprometendo em fazer a substituição dos mesmos, caso aja alguma avaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de duração do contrato será de **02 (dois) meses**, a contar da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodoosul.org

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 Pela execução dos serviços deste instrumento será pago o valor de **R\$ 48.135,00** (quarenta e oito mil cento e trinta e cinco reais), conforme a proposta vencedora do processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto Atividade 2093 – Centro de Referência da Assistência Social

Elemento de Despesa: 33.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Locação de Bens Moveis, Outras Naturezas e Intangíveis

Dotações: 774 RECURSO: 1193 – Bloco PSB FNAS

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

6.1 A autorização do pagamento será encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, com prazo de até 10 (dez) dias úteis para pagamento.

6.1.1 O pagamento não isentará o **CONTRATADO** da responsabilidade pelos produtos entregues ou implicará em sua aceitação.

6.1.2 Os pagamentos efetuados pelo **CONTRATANTE** não isentam o **CONTRATADO** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

6.1.3 O pagamento será feito mediante depósito na Conta Corrente que deverá ser informada pelo **CONTRATADO**.

6.1.4 O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

6.1.5 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodosul.org

6.1.6 O Município reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o serviço for prestado em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

6.1.7 Na hipótese de atraso injustificado no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados pro-rata, de acordo com a variação do IPCA.

6.2 O efetivo pagamento será ocorrerá mediante depósito bancário na **Conta Corrente nº 17311-8, Agência – 2723-5, do Banco do Brasil**, em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Dos Direitos

7.1.2 – Constitui direito do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, do **CONTRATADO**, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

7.2 – Das Obrigações

7.2.1 – Do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) notificar o **CONTRATADO** de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- c) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à execução regular do contrato;

7.2.2 – DO CONTRATADO:

- a) prestar o serviço na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) cumprir, dentro dos devidos prazos, todas as obrigações fiscais, previdenciárias e comerciais a que estiver obrigada em virtude dos serviços, ora contratados, cujos comprovantes de quitação deverão ser apresentados do **CONTRATANTE** sempre que forem solicitados pela mesma;
- d) dar ciência, ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodoosul.org

e) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente as reclamações que lhe forem apresentadas e eventual retificação nos serviços caso objeto de reclamação pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

8.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção dos serviços pelo **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 No caso do **CONTRATADO** não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

b) MULTA: no caso de atraso ou negligência na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total a ser pago.

c) Caso o **CONTRATADO** persista descumprindo as obrigações assumidas serão rescindidas o contrato de pleno direito, na forma prevista na **Lei nº 14.133/21**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

d) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na **Lei nº 14.133/21**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do serviço prestado pelo **CONTRATADO** ficará a cargo do **CONTRATANTE**, através da Coordenadora do CRAS, **Sra. Liziane Gutheil Bayer**, matrícula 1518 e 2247.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68 - Setor de Licitações e Contratos –
Rua Floriano Peixoto, 222 – Centro - CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul/RS
Fone/Fax- (55) 3276-6100 R: 2120 ou 3276-6108 – contratosps@saopedrodo.sul.org

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O **CONTRATADO** ficará exonerado das obrigações deste contrato sempre que seja impedido de atendê-las pela ocorrência de fatos caracterizados como caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

11.2 Todas as comunicações relativas ao presente contrato deverão ser formuladas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de São Pedro do Sul - RS, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.

São Pedro do Sul, 12 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
ZIANIA MARIA BOLZAN
CONTRATANTE

ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE
DECORAÇÕES TEMATICAS LTDA
Resp. PRISCILA HERMES
CONTRATADA

Testemunhas:

Ernande Aita
CPF nº 303.427.200-00

Lucas Serdotti
CPF nº 020.437.720-07

Visto da Procuradoria Jurídica Municipal: